



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

**DECRETO Nº 068/2021.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Estabelece o cancelamento dos pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (carnaval), no Município de São José do Xingu-MT.*

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 783, de 15 de janeiro de 2021, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) no município de São José do Xingu;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Municipal de Imunização Municipal está apenas em sua fase inicial e a grande maioria da população de São José do Xingu, somente poderá ser imunizada posteriormente a realização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população de São José do Xingu;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a proibição de realização de eventos comemorativos de carnaval no âmbito do Município de São José do Xingu, havendo expediente normal nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput do presente artigo se estende a todo e qualquer evento, independente da natureza pública e/ou privada destes, conforme decreto nº 783/2021 do Estado de Mato Grosso.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 11 de fevereiro de 2021.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--